



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL nº 662/2021

“Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais do Povoado Memória e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS**, no uso de suas atribuições previstas da Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MEMÓRIA, devidamente constituída em 2021, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 41.263.581/0001-31, com duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Colinas – MA, e sede atualmente localizada à Rodovia MA – 132, KM 28, Povoado Memória, zona rural do município de Colinas – MA, CEP 65.690-000, podendo ter unidades em todo o território nacional, tendo atividade principal a defesa de direitos sociais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E
UM.**


Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal